



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL N° 2.084, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bernardino de Campos para o Exercício Financeiro de 2019.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Orçamento Geral do Município de Bernardino de Campos, para o Exercício Financeiro de 2019, estima à receita e fixa a despesa em **R\$ 30.308.777,56 (trinta milhões, trezentos e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, discriminados pelos anexos desta Lei.

Artigo 2° - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações, constantes no anexo n° 02, da Lei n° 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	VALORES (R\$)
RECEITAS CORRENTES	30.308.777,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.116.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	55.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.214.277,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00
TOTAL DA RECEITA	30.308.777,56



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
DISCRIMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	VALORES (R\$)	
01	LEGISLATIVA	1.440.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.665.844,87
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.474.829,01
10	SAÚDE	10.136.422,87
12	EDUCAÇÃO	9.373.483,29
13	CULTURA	396.092,11
15	URBANISMO	2.684.445,11
18	GESTÃO AMBIENTAL	154.060,67
27	DESPORTO E LAZER	358.457,05
28	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	325.142,58
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
TOTAL GERAL		30.308.777,56

02 – POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO		
DISCRIMINAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES	VALORES (R\$)	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.440.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.665.844,87
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	126.479,88
242	ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	67.166,64
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	573.144,76
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	708.037,73
301	ATENÇÃO BÁSICA	9.148.422,87



Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Pérola do Planalto

302	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR	924.000,00
304	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	64.000,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	860.869,18
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.813.354,07
364	ENSINO SUPERIOR	240.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.318.841,32
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.418,72
392	DIFUSÃO CULTURAL	396.092,11
452	SERVIÇOS URBANOS	2.684.445,11
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	154.060,67
811	PROJETO BERNARDINO EM AÇÃO	40.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	318.457,05
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	325.142,58
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
TOTAL GERAL		30.308.777,56

03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DISCRIMINAÇÃO DAS CATEGORIAS	VALOR (R\$)
DESPESA CORRENTE	28.973.639,85
DESPESA DE CAPITAL	1.035.137,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
TOTAL DA DESPESA	30.308.777,56



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES		VALOR (R\$)
01.00.00	PODER LEGISLATIVO	1.440.000,00
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	1.440.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	208.374,48
02.03.00	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	4.082.612,97
02.04.00	SECR. MUNIC.ENG. OBRAS, SERV. URB. E RUR	2.684.445,11
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.136.422,87
02.06.00	SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.474.829,01
02.07.00	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO	9.373.483,29
02.08.00	SECR. MUN. CULTURA E TURISMO	396.092,11
02.09.00	SECR. MUN. DE ESPORTES E LAZER	358.457,05
02.10.00	SECR. MUNIC. DE AGROPEC E MEIO AMB	154.060,67
TOTAL GERAL		30.308.777,56

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), do orçamento das despesas, utilizando como fonte de recursos:

a) O excesso de arrecadação própria verificada, considerando a tendência do exercício, nos termos do § 3º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

b) O limite da reserva de contingência.

c) O superávit financeiro do exercício anterior.

d) A Anulação das dotações vigentes.

II – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma dotação para outra, por Decreto, dentro da mesma categoria de programação, definido no Anexo 05 de Metas



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal, independente do limite de créditos adicionais suplementares definidos no inciso I deste artigo.

III – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, na forma do § 2º do artigo 9º da lei de Responsabilidade Fiscal.

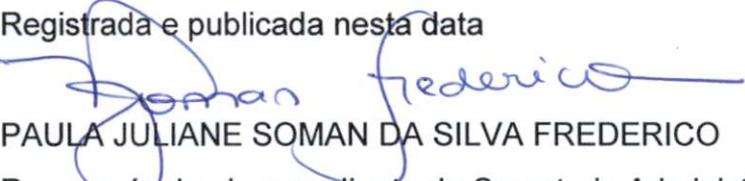
Artigo 5º - Ficam alterados os valores dos anexos I, II e III do PPA para 2019 e os valores dos anexos V e VI da LDO, para os valores constantes desta Lei.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2019.

Bernardino de Campos, 23 de novembro de 2018.


ODILON RODRIGUES MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa